



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.625

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **1.122,48**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial | **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenização e restituição, Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.122,48** (um mil, cento e vinte dois reais e quarenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.122,48

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE	
534	15.451.1009.2051.0000		Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	1.122,48
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
6			Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
002	119		CONVÊNIO 099/19 DER-RO	

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 099/19/PJ/DER-RO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS NA RUA VITÓRIA. 1.122,48

Fontes de Recurso

6	14	1.122,48
---	----	----------

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.122,48** (um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), na dotação orçamentária código 15.451.1009.2051 / Fonte de Recurso 06 14 / **CONVÊNIO 099/19 DER-RO.**

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de fevereiro 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT		22/02/2021	43357
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT		22/02/2021	43360



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **43238** e o código verificador **6D6EB3A9**.

Docto ID: 43238 v2